

## CARUARU REDUZ PRAZO DE APLICAÇÃO DO IMUNIZANTE PFIZER PARA 21 DIAS

Poderão antecipar a dose os adolescentes com 12 anos ou mais

A Prefeitura de Caruaru, por meio da Secretaria de Saúde, decidiu antecipar a aplicação da 2ª dose do imunizante Pfizer/BioNTech de oito semanas para 21 dias.

Nas últimas semanas, o município vem realizando diferentes estratégias de imunização para aumentar a cobertura vacinal e alcançar a meta estipulada pelo Ministério da Saúde (MS), que é de 90% da população com as duas doses. Atualmente, essa porcentagem já ultrapassa 60%.

Entre as ações, estão o vacinação descentralizado, que aconteceu em vários pontos da cidade no último fim de semana; a vacinação noturna na Via Parque, que segue até a próxima sexta-feira (22), e a vacinação nas Unidades Básicas de Saúde, que conta com busca ativa por faltosos e atrasados.

A antecipação é segura, e o intervalo de 21 dias é o indicado pela bula do imunizante. “Para realizar a ação, vamos usar as doses que estão em estoque. Por isso, a ação tem



quantidade de doses limitadas. Com isso, fica sujeita à disponibilização de mais doses da vacina pelo Ministério da Saúde”, disse a secretária de Saúde de Caruaru, Bárbara Florêncio.

Para se vacinar, não precisa agendamento. Basta comparecer a um dos locais de vacinação com cópia do CPF e comprovante de vacinação, para

quem vai tomar 2ª ou 3ª dose.

### UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Durante a semana, todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) estarão dando reforço à vacinação da Covid-19. Ao todo, serão 76 unidades nas zonas urbana e rural, realizando a imunização contra a doença.

## PREFEITURA DE CARUARU FORTALECE AÇÕES DE INCLUSÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATRAVÉS DO PARADESPORTO

A Prefeitura de Caruaru, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SDSDH), entregou, no último sábado (16), os quimonos dos alunos participantes do Núcleo Paradesportivo de Judô Inclusivo.

Inicialmente estão sendo atendidos 20 adolescentes e crianças com síndrome de down, TDH, autismo e deficiência auditiva, divididos em duas turmas. As aulas acontecem aos sábados, no Centro Integrado de Direitos Humanos.

“Todos os alunos participam das aulas acompanhados dos pais ou responsáveis, sendo um momento de interação e socialização através do esporte, além da equipe de professores. O esporte, dessa forma, serve como ferramenta de inclusão, desenvolvimento social e humano, além de melhorar a autonomia e as capacidades motoras dos participantes. Não é questão de limites e, sim, de possibilidades”, afirmou o gerente de Esporte e Lazer da SDSDH, Allyson Florêncio.



## PODER EXECUTIVO

Prefeita: Raquel Lyra

## DECRETO Nº 121, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

*Autoriza a abertura de seleção pública simplificada para contratação temporária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU – PE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 55, IV, da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6165 de 28 de dezembro de 2018, que estabelece no inciso XIV, do artigo 2º, a hipótese de contratação temporária nos casos de risco de atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e regular prestação de serviços públicos aos usuários;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6165 de 28 de dezembro de 2018, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

**CONSIDERANDO** o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a necessidade as ações de Assistência à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de seleção simplificada para contratação temporária alusiva ao preenchimento das vagas, dispostas no Anexo Único, para no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** Os critérios da seleção simplificada devem ser estabelecidos em Portaria Conjunta SAD/SMS.

**Art. 2º** Os contratos temporários deverão observar o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 6.165 de 28 de dezembro de 2018, que regula as contratações no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a partir da data de homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Município de Caruaru.

**Art. 4º** O regime previdenciário a que se submeterá o contratado é o Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 5º** As despesas decorrentes das contratações a que se refere o presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 19 de outubro de 2021, 200º da Independência; 133º da República.

**RAQUEL LYRA**  
Prefeita de Caruaru  
**ANGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA**  
Procurador Geral do Município  
**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração  
**BÁRBARA DE ASSIS FLORÊNCIO**  
Secretária Municipal de Saúde

## DECRETO Nº 121, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

## ANEXO ÚNICO

## QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
Técnico em manutenção de equipamentos e instrumentos médico-hospitalares	Curso técnico reconhecido pelo MEC em: equipamentos biomédicos, eletrônica, mecatrônica ou eletrotécnica;  Experiência mínima de 6 meses como Técnico em manutenção de equipamentos e instrumentos médico-hospitalares	40 horas semanais	R\$ 2.000,00	01	-
<b>Total</b>				<b>01</b>	<b>-</b>

\*Além do vencimento base, todas as categorias poderão perceber a gratificação por desempenho de acordo com a lotação, conforme Lei Nº 5.164/2011, Decreto nº 047/2015 e Portaria GS nº 03/2016.

## DECRETO Nº 122, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

*Autoriza a abertura de seleção pública simplificada para contratação temporária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU – PE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 55, IV, da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6165 de 28 de dezembro de 2018, que estabelece no inciso XIV, do artigo 2º, a hipótese de contratação temporária nos casos de risco de atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e regular prestação de serviços públicos aos usuários;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6165 de 28 de dezembro de 2018, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

**CONSIDERANDO** o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a necessidade as ações de Assistência à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de seleção simplificada para contratação temporária alusiva ao preenchimento das vagas, dispostas no Anexo Único, para no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** Os critérios da seleção simplificada devem ser estabelecidos em Portaria Conjunta SAD/SMS.

**Art. 2º** Os contratos temporários deverão observar o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 6.165 de 28 de dezembro de 2018, que regula as contratações no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a partir da data de homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Município de Caruaru.

**Art. 4º** O regime previdenciário a que se submeterá o contratado é o Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 5º** As despesas decorrentes das contratações a que se refere o presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 19 de outubro de 2021, 200º da Independência; 133º da República.

**RAQUEL LYRA**  
Prefeita de Caruaru  
**ANGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA**  
Procurador Geral do Município  
**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração  
**BÁRBARA DE ASSIS FLORÊNCIO**  
Secretária Municipal de Saúde

## DECRETO Nº 122, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

## ANEXO ÚNICO

## QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
Engenheiro Clínico	Ensino superior em Engenharia Biomédica. Ou Ensino superior completo em Engenharia mecânica, eletrônica, elétrica e mecatrônica, com Pós-Graduação em Engenharia Clínica Registro no Conselho de Classe Experiência mínima de 06 meses como engenheiro clínico.	40 horas semanais	R\$ 5.000,00	01	-
<b>Total</b>				<b>01</b>	<b>-</b>

\*Além do vencimento base, todas as categorias poderão perceber a gratificação por desempenho de acordo com a lotação, conforme Lei Nº 5.164/2011, Decreto nº 047/2015 e Portaria GS nº 03/2016.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## NOTA INFORMATIVA

A Secretária de Administração do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 002 de 02 de janeiro de 2019 e Considerando a Portaria SAD nº de 174/2021, CONVOCA os **servidores ativos, comissionados, cedidos e temporários** do Poder Executivo Municipal – administração direta e indireta – que ainda não atualizaram os seus dados cadastrais, a fazer a atualização através do sítio eletrônico [recadastramento.caruaru.pe.gov.br](http://recadastramento.caruaru.pe.gov.br), com prazo final em 20 de novembro de 2021.

**PORTARIA SAD Nº 221/2021.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo nº 1.566/2018.

## R e s o l v e:

**CONCEDER**, a servidora **JACKELINE PEREIRA BARBOSA DE MEDEIROS** matrícula nº 26.249-8, **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação e Esportes do Município, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 07/02/2008 a 07/02/2018, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77, contando-se os efeitos a partir do dia 01/11/2021, finalizando a licença em 29/04/2022.

Prefeitura Municipal de Caruaru, 18 de outubro de 2021.

**Ana Maraiza de Sousa Silva**  
Secretária de Administração

**PORTARIA SAD Nº 222/2021.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo nº 2.915/2017.

## R e s o l v e:

**CONCEDER**, a servidora **SIRLEIDE TEIXEIRA SANTHAGO** matrícula nº 23.243-2, **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação e Esportes do Município, 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 07/02/2007 a 07/02/2017, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77, contando-se os efeitos a partir do dia 18/10/2021, finalizando a licença em 15/01/2022.

Prefeitura Municipal de Caruaru, 18 de outubro de 2021.

**Ana Maraiza de Sousa Silva**  
Secretária de Administração

**PORTARIA SAD Nº 225 DE 19 OUTUBRO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção SAD - Engenheiro de Segurança no Trabalho 2021, regida pela Portaria SAD nº 111 de 18 de junho de 2021,

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

**RESOLVEM:** Convocar o(a)s candidato(a)s aprovados da Seleção SAD - Engenheiro de Segurança no Trabalho 2021 para para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Praça Pedro de Souza, 30, 2º andar, Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE, nas datas e horários adiante especificados, conforme indicado nas tabelas abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 054/2021, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAIS** e **CÓPIAS**:

- Documento de Identificação oficial, com data da expedição; **02 (duas) cópias**
- CPF; **02 (duas) cópias**
- Número do PIS ou PASEP; **02 (duas) cópias**
- Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral; **02 (duas) cópias**
- Quitação do serviço militar, se do sexo masculino; **02 (duas) cópias**
- Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil); **02 (duas) cópias**
- Comprovante de Residência; **02 (duas) cópias**
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição. **02 (duas) cópias**
- Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Nome	Função	Data	Horário
Carlos Antonio Da Silva	Engenheiro de Segurança no	21/10/2021	08:40

Nome	Função	Data	Horário
Jhuannyto Pereira Da Silva	Trabalho Engenheiro de Segurança no Trabalho	21/10/2021	08:40

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 1.024 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições, tendo em vista a autorização contida no Decreto Municipal nº 121 de 19 de outubro de 2021,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6165 de 28 de dezembro de 2018, que estabelece no inciso XIV, do artigo 2º, a hipótese de contratação temporária nos casos de risco de atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e regular prestação de serviços públicos aos usuários;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6165 de 28 de dezembro de 2018, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

**CONSIDERANDO** o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a necessidade as ações de Assistência à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Tornar público que estão abertas as inscrições para seleção pública simplificada, visando à contratação de 01 (um) profissional de nível técnico, conforme edital constante no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Determinar que a Seleção Pública Simplificada regida por esta Portaria seja válida por 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, a partir da data de homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Município de Caruaru.

**Art. 3º** Fixar em até 12 (doze) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente Portaria, prorrogáveis por iguais períodos, até o prazo máximo de 06 (seis) anos, conforme interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, observada a Lei Municipal nº 6165/2018.

**Art. 4º** Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Função	Órgão
Rafaela Ramos Pinto Ribeiro	Presidente	Secretaria de Administração
Anderson Florêncio da Silva	Membro	Secretaria de Administração
Rosiclere Vieira Aguiar	Membro	Secretaria de Saúde
Lucilene da Silva Moraes	Membro	Secretaria de Saúde
Laryssa Paes Almeida	Membro	Secretaria de Saúde

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Pedro de Souza, 30 - Nossa Senhora das Dores; 200º da Independência; 133º da República.

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**BARBARA DE ASSIS FLORÊNCIO**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 1.024 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021****ANEXO ÚNICO****EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 077/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tornam público para todos(as) os(as) interessados(as) a abertura do Processo de Seleção Pública Simplificada, autorizada pelo Decreto Municipal nº 121 de 19 de outubro de 2021, destinado à contratação temporária de 01 (um) profissional de nível técnico, para o preenchimento de vaga para a Administração Pública, a ser regido pela legislação em vigor, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes neste Edital.

**a) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata esta Portaria, visa à contratação temporária de **01 (um) profissional de nível técnico**, observado o quadro de vagas constante do Anexo I deste Edital.

1.2 A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em 01 (uma) única etapa: **Análise Curricular**.

1.3 Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: <http://selecoes.caruaru.pe.gov.br/>, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria, publicada no Diário Oficial do Município de Caruaru.

1.4 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

**b) DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE TRABALHO:**

- A função, a remuneração e a carga horária de trabalho serão estabelecidas de acordo com Anexo I deste Edital.
- Os(As) candidatos(as) aprovados serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.
- **A localização dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetuada a critério da Secretaria Municipal de Saúde**
- A carga horária dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será distribuída de acordo com o Anexo I.
- **O(A) candidato(a) que não estiver de acordo com a localização e a distribuição da carga horária será excluído(a) do processo seletivo.**

**c) DAS VAGAS:**

- 3.1. Para esse processo seletivo as vagas serão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.
- 3.2 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não inicialmente classificados para ocupação das vagas, obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência, e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.
- iii) Do total de vagas ofertadas em cada função deste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.
- iv) Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamentam a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
- 3.5 Caso não haja candidatos(as) aptos(as) para as vagas reservadas, estas seguirão a ordem de classificação geral.
- 3.6 Os candidatos convocados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser submetidos à avaliação e/ou perícia médica em horário e local a ser determinado pela Administração.

**d) DAS INSCRIÇÕES:**

- i) **O(A) Interessado(a) poderá efetuar sua inscrição apenas de forma eletrônica.**
- ii) As inscrições serão realizadas pelo site <https://selecoes.caruaru.pe.gov.br>.
- 1) **O período de realização das inscrições será das 8h00min do dia 21 de outubro de 2021 até às 23h59min do dia 27 de outubro de 2021.**
- 2) Após a inscrição ser finalizada o candidato receberá no e-mail cadastrado a cópia do seu formulário de inscrição, que valerá, para todos os fins, como comprovação da sua inscrição.
- 3) Para as inscrições, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:
- 1) Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal;
  - 2) Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
  - 3) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - 4) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
  - 5) Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
  - 6) Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos no Anexo I.
- 4.3 **O(A) candidato(a) que não comprovar documentalmente os Requisitos Obrigatórios no ato de convocação será eliminado(a).**
- 4.4 O(A) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 4.5 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.
- 4.6 A pessoa com deficiência deverá apresentar no momento da convocação Laudo Médico que ateste sua deficiência, conforme estabelecido no item 3.3 e Anexo III deste Edital.
- 4.7 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.
- viii) Cada candidato(a) poderá realizar apenas uma inscrição. Caso seja identificada mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada.
- ix) A inscrição do(a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
- x) **As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispo do a Comissão Coordenadora sobre o direito de eliminar da seleção o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta, e/ ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.**

**e) DO PROCESSO SELETIVO:**

- i) A presente seleção será realizada em etapa única: Análise Curricular.
- ii) **Etapa Única - Análise Curricular:** Terá caráter eliminatório e classificatório e dar-se-á através da análise, pela Comissão Coordenadora da Seleção, dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição.
- 5.2.1 Os títulos e as experiências profissionais serão pontuados de acordo com o Anexo V deste Edital.

5.2.2 A pontuação será atribuída conforme resposta dos candidatos no formulário de inscrição.

5.2.3 Todas as informações inseridas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas em convocação a ser realizada exclusivamente pelo Diário Oficial e pelo site de seleções.

5.2.4 Para comprovação da formação técnica e/ou acadêmica, serão aceitos, no ato de convocação, apenas:

- a) Diploma de curso técnico, reconhecidos pelo MEC, observadas as especificidades estabelecidas no Anexo I.
- b) Diplomas de graduação, reconhecidos pelo MEC, observadas as especificidades estabelecidas no Anexo V.
- c) Certidão ou Declaração da instituição, em papel timbrado, em que conste expressamente a data e período da colação de grau, assinada e carimbada pela autoridade competente.

5.2.5 Serão eliminado(a)s:

- a) Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;
- b) Os candidatos que não comprovarem possuir os requisitos exigidos no Anexo I deste Edital;
- c) Os candidatos que não comparecerem para a comprovação e apresentação da documentação.

5.2.6 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

**a) Para comprovação de experiência por atuação em instituições públicas:**

- i. Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente, que conste o período e atividades desenvolvidas, ou;
- ii. Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente e, no caso de experiência como contratado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas.
- iii. Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

**b) Para comprovação de experiência por atuação em instituições privadas:**

- i. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração do vínculo;
- ii. Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

**c) Para comprovação de experiência por prestação de serviço:**

- i. Contrato de prestação de serviço, datado e assinado pelas partes, com reconhecimento de firma, em que conste expressamente o período e a descrição das atividades, acompanhado de demonstrativo de pagamento referente ao período;
- ii. Demonstrativo de pagamentos, notas fiscais de serviço com o devido recolhimento dos tributos e/ou notas de empenho, com descrição das atividades e períodos de referência.

5.2.7 Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

5.2.8 A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

5.2.9 A pontuação por experiência se dará a cada 06 (seis) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento.

5.2.10 Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

5.2.11 Não será admitido, para comprovação de experiência, atuação em trabalho voluntário, bem como estágio obrigatório ou não-obrigatório.

**f) DA CLASSIFICAÇÃO:**

i) O resultado do processo seletivo dar-se-á em ordem crescente de classificação.

6.2. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na Avaliação de títulos;
- b) Maior tempo de experiência profissional declarada;
- c) O candidato mais idoso;
- d) Ter atuado como jurado.

6.2.1 Não obstante o disposto no item 6.2 e subitens, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos.

**g) DOS RECURSOS:**

i) Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, e apresentados nas datas fixadas no Anexo II.

ii) O recurso deve ser dirigido à Comissão Coordenadora que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará o recurso, com seu pronunciamento.

iii) Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo IV.

- iv) Não serão analisados os recursos fora do formato presente no Anexo IV, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).
- v) **Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica no e-mail [recursos.selecoespmc@gmail.com](mailto:recursos.selecoespmc@gmail.com)**
- vi) Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
- vii) O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:
- 1) Preencher o recurso com letra legível ou digitado eletronicamente.
- 7.7.2. Apresentar argumentações claras e concisas.
- 7.8 Caso sejam identificadas inconsistências nos resultados publicados por motivos de ordem técnica ou qualquer natureza, a administração poderá promover republicação, sem prejuízo dos ajustes necessários ao cronograma e demais etapas do processo seletivo, valendo, para todos os efeitos a última publicação efetuada.
- 7.8.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar através do site de seleções e diário oficial do município, quaisquer atualizações do edital.

#### h) DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. São requisitos básicos para a contratação:
- a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
  - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - c) Ter comprovação mínima de escolaridade de acordo com a função pleiteada;
  - d) Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal;
  - e) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
  - f) **Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;**
  - g) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
  - h) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - i) Comprovar as informações de experiência profissional e de formação informados no formulário de inscrição.
- 8.2. Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, renováveis, observados os prazos da Lei Municipal nº 6165/2018, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.
- 8.3. A convocação para as contratações dar-se-á através de publicação no Diário Oficial Municipal, no site [selecoes.caruaru.pe.gov.br](http://selecoes.caruaru.pe.gov.br) e por email, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo.**
- 8.4. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.
- 8.5. Os profissionais contratados poderão ser submetidos a uma avaliação de desempenho que servirá para a prorrogação ou não dos contratos temporários.
- 8.6. No ato da convocação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:
- a) Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
  - b) CPF;
  - c) Número do PIS ou PASEP;
  - d) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
  - e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
  - f) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
  - g) Comprovante de Residência;
  - h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
  - i) Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
  - j) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

#### i) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
- 9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má fé de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.**
- 9.3. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, no Diário Oficial do Município de Caruaru, através de Portaria Conjunta SAD/SMS, nas quais constarão a lista de classificação geral, em ordem crescente de classificação.
- 9.3.1 A identificação do(a) candidato(a) nesta lista dar-se-á somente pelo CPF.
- 9.3.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) na condição de Pessoa com Deficiência estarão discriminados na relação por meio da sigla PCD.
- 9.4. O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço eletrônico [selecoes.caruaru.pe.gov.br](http://selecoes.caruaru.pe.gov.br) e no Diário Oficial do Município, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.**
- 9.5. A aprovação do candidato na presente seleção não gera direito à contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde decidir sobre a mesma, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.
- 9.6. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

9.7. O(A) candidato(a) que não atender a convocação para a sua contratação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

9.8. Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o(a) candidato(a) deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o(a) candidato(a) seguinte da listagem final de aprovados.

9.9. O prazo de validade da seleção será de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Saúde, através de Portaria Conjunta SAD/SMS.

9.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Município de Caruaru.

9.11. Quando da convocação para assinatura do contrato, o(a) candidato(a), deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9.12. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Administração do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.13. O(A) candidato(a) aprovado(a) que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura de contrato, estando de posse de Carta de Apresentação emitida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**9.14. É da responsabilidade do(a) candidato(a), se classificado, manter a Secretaria de Administração atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.**

9.14.1 As eventuais mudanças de endereço e/ou telefone devem ser solicitadas presencialmente pelo candidato, no setor de Gerência de Seleções, localizado no endereço Praça Pedro de Souza, nº 30, 2º andar, Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE, e devem ocorrer dentro do período de validade do processo seletivo.

9.15. Se, a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.16. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 6165/2018.

9.17. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, às Secretarias com vagas abertas neste edital, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

9.18. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora instituída por esta Portaria Conjunta.

9.19. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico, por no mínimo 06 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

Praça Pedro de Souza, 30 - Nossa Senhora das Dores; 200º da Independência; 133º da República.

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**BARBARA DE ASSIS FLORÊNCIO**  
Secretária Municipal de Saúde

#### ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
Técnico em manutenção de equipamentos e instrumentos médico-hospitalares	Curso técnico reconhecido pelo MEC em: equipamentos biomédicos, eletrônica, mecatrônica ou eletrotécnica;  Experiência mínima de 6 meses como Técnico em manutenção de equipamentos e instrumentos médico-hospitalares	40 horas semanais	R\$ 2.000,00	01	-
<b>Total</b>				<b>01</b>	<b>-</b>

\*Além do vencimento base, todas as categorias poderão perceber a gratificação por desempenho de acordo com a lotação, conforme Lei Nº 5.164/2011, Decreto nº 047/2015 e Portaria GS nº 03/2016.

#### ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	Das 08h00min do dia 21 de outubro até às 23h59min de 27 de outubro de 2021	Através do endereço eletrônico: <a href="http://selecoes.caruaru.pe.gov.br">http://selecoes.caruaru.pe.gov.br</a>
Resultado Preliminar	29 de outubro de 2021	Através do endereço eletrônico <a href="http://selecoes.caruaru.pe.gov.br">http://selecoes.caruaru.pe.gov.br</a> e Diário

Prazo para Recursos	03 e 04 de novembro de 2021	Oficial do Município. Eletronicamente, através do e-mail: <a href="mailto:recursos.selecoesprmc@gmail.com">recursos.selecoesprmc@gmail.com</a>
Resultado Final da Seleção Após Análise de Recursos	08 de novembro de 2021	Através do endereço eletrônico <a href="http://selecoes.caruaru.pe.gov.br">http://selecoes.caruaru.pe.gov.br</a> e Diário Oficial do Município.

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA****Dados do médico:**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CRM/UF: \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_

Declaro que o(a) Sr(ª): \_\_\_\_\_  
Identidade nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Saúde, concorrendo a uma vaga para a função de \_\_\_\_\_, conforme Portaria nº fundamentado no exame clínico e nos termos legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), \_\_\_\_\_(é/ não é) portador (a) da Deficiência \_\_\_\_\_(física/auditiva/ visual) de CID: \_\_\_\_\_, em razão do seguinte quadro:

Caruaru, /\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999: Art. 4º - É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

**ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA RECURSO**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b> A Presidente da Comissão Coordenadora,	<b>CPF:</b>
Como candidato ao Processo Seletivo para a função de _____, solicito revisão da minha Avaliação _____, pelas seguintes razões:	

**ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO**

REQUISITOS PONTUAVEIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência comprovada em Técnico em manutenção de equipamentos e instrumentos médico-hospitalares	15 pontos a cada 06 (seis) meses completos	75 pontos
Curso superior completo em Engenharia mecânica, eletrônica, elétrica ou mecatrônica.	25 pontos	25 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	-	<b>100</b>

**ANEXO VI – ATRIBUIÇÕES****TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES**

Auxiliar, acompanhar e executar as ações corretivas e preventivas das máquinas e equipamentos; Alimentar o software com Ordens de Serviços e outras informações necessárias para manter os dados técnicos lançados corretamente no sistema; Executar e auxiliar na realização de rondas técnicas, para controle do parque de equipamentos da SMS; Executar e auxiliar na realização das intervenções de acordo com os procedimentos técnicos; Atualizar e organizar os documentos provenientes das atividades técnicas; Entrar em contato com representante e fornecedores de equipamentos médicos hospitalares auxiliando e acompanhando suas atividades conforme necessidade; Executar e auxiliar na avaliação da instalação, recebimento e transferência de equipamentos; Realizar cobrança de equipamentos que tiveram saída externa para a realização de manutenção preventiva ou calibração e que ainda não retornaram para a engenharia clínica; Acompanhar e instruir o estagiário na realização de manutenções corretivas, preventivas e inspeções; Instalar e receber equipamentos; Avaliar equipamentos provenientes de manutenções em assistência externa; Realizar treinamentos de operação de equipamentos médico-hospitalares para os setores, quando solicitado ou quando verificada a necessidade; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS**

Declaro, **sob as penas da Lei**, junto à Prefeitura Municipal de Caruaru/PE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, e o contido no art. 190, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco), para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de \_\_\_\_\_ que:

Acumulação de Vínculo
( ) Não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.
( ) Acumulo cargo/emprego/função de _____ sob o vínculo de _____ no(a) desde _____
( ) Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.
( ) Percebo aposentadoria referente ao cargo de _____, no regime de _____ do(a) _____

Comprometo-me a comunicar, ao órgão/Secretaria onde estou lotado e à Gerência de Atos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Caruaru, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Caruaru/PE, de \_\_\_\_\_ de 2021.

Identidade: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 1.025 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições, tendo em vista a autorização contida no Decreto Municipal nº 122 de 19 de outubro de 2021,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6165 de 28 de dezembro de 2018, que estabelece no inciso XIV, do artigo 2º, a hipótese de contratação temporária nos casos de risco de atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e regular prestação de serviços públicos aos usuários;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6165 de 28 de dezembro de 2018, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

**CONSIDERANDO** o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a necessidade as ações de Assistência à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Tornar público que estão abertas as inscrições para seleção pública simplificada, visando à contratação de 01 (um) profissional de nível superior, conforme edital constante no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Determinar que a Seleção Pública Simplificada regida por esta Portaria seja válida por 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, a partir da data de homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Município de Caruaru.

**Art. 3º** Fixar em até 12 (doze) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente Portaria, prorrogáveis por iguais períodos, até o prazo máximo de 06 (seis) anos, conforme interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, observada a Lei Municipal nº 6165/2018.

**Art. 4º** Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Função	Órgão
Rafaela Ramos Pinto Ribeiro	Presidente	Secretaria de Administração
Anderson Florêncio da Silva	Membro	Secretaria de Administração
Rosiclere Vieira Aguiar	Membro	Secretaria de Saúde
Lucilene da Silva Moraes	Membro	Secretaria de Saúde
Laryssa Paes Almeida	Membro	Secretaria de Saúde

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Pedro de Souza, 30 - Nossa Senhora das Dores; 200º da Independência; 133º da República.

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**BARBARA DE ASSIS FLORÊNCIO**  
Secretária Municipal de Saúde

## PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 1.025 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

## ANEXO ÚNICO

## EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 078/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tornam público para todos(as) os(as) interessados(as) a abertura do Processo de Seleção Pública Simplificada, autorizada pelo Decreto Municipal nº 122 de 19 de outubro de 2021, destinado à contratação temporária de 01 (um) profissional de nível superior, para o preenchimento de vaga para a Administração Pública, a ser regido pela legislação em vigor, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes neste Edital.

## j) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata esta Portaria, visa à contratação temporária de 01 (um) profissional de nível superior, observado o quadro de vagas constante do Anexo I deste Edital.

1.2 A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em 01 (uma) única etapa: **Análise Curricular**.

1.3 Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: <http://selecoes.caruaru.pe.gov.br/>, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria, publicada no Diário Oficial do Município de Caruaru.

1.4 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

## k) DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE TRABALHO:

- A função, a remuneração e a carga horária de trabalho serão estabelecidas de acordo com Anexo I deste Edital.

- Os(As) candidatos(as) aprovados serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

- **A localização dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetuada a critério da Secretaria Municipal de Saúde**

- A carga horária dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será distribuída de acordo com o Anexo I.

- **O(A) candidato(a) que não estiver de acordo com a localização e a distribuição da carga horária será excluído(a) do processo seletivo.**

## l) DAS VAGAS:

3.1. Para esse processo seletivo as vagas serão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

3.2 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não inicialmente classificados para ocupação das vagas, obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência, e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

v) Do total de vagas ofertadas em cada função deste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

vi) Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.5 Caso não haja candidatos(as) aptos(as) para as vagas reservadas, estas seguirão a ordem de classificação geral.

3.6 Os candidatos convocados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser submetidos à avaliação e/ou perícia médica em horário e local a ser determinado pela Administração.

## m) DAS INSCRIÇÕES:

i) **O(A) Interessado(a) poderá efetuar sua inscrição apenas de forma eletrônica.**

ii) As inscrições serão realizadas pelo site <https://selecoes.caruaru.pe.gov.br>.

1) **O período de realização das inscrições será das 8h00min do dia 21 de outubro de 2021 até às 23h59min do dia 27 de outubro de 2021.**

2) Após a inscrição ser finalizada o candidato receberá no e-mail cadastrado a cópia do seu formulário de inscrição, que valerá, para todos os fins, como comprovação da sua inscrição.

3) Para as inscrições, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

7) Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal;

8) Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;

9) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

10) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

11) Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

12) Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos no Anexo I.

**4.3 O(A) candidato(a) que não comprovar documentalmente os Requisitos Obrigatórios no ato de convocação será eliminado(a).**

4.4 O(A) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do processo

seletivo, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

4.5 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.

4.6 A pessoa com deficiência deverá apresentar no momento da convocação Laudo Médico que ateste sua deficiência, conforme estabelecido no item 3.3 e Anexo III deste Edital.

4.7 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

xi) Cada candidato(a) poderá realizar apenas uma inscrição. Caso seja identificada mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada.

xii) A inscrição do(a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

xiii) **As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão Coordenadora sobre o direito de eliminar da seleção o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta, e/ ou sanções administrativas, civis e penais cabíveis.**

## n) DO PROCESSO SELETIVO:

i) A presente seleção será realizada em etapa única: Análise Curricular.

ii) **Etapa Única - Análise Curricular:** Terá caráter eliminatório e classificatório e dar-se-á através da análise, pela Comissão Coordenadora da Seleção, dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição.

5.2.1 Os títulos e as experiências profissionais serão pontuados de acordo com o Anexo V deste Edital.

5.2.2 A pontuação será atribuída conforme resposta dos candidatos no formulário de inscrição.

5.2.3 Todas as informações inseridas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas em convocação a ser realizada exclusivamente pelo Diário Oficial e pelo site de seleções.

5.2.4 Para comprovação da formação acadêmica, serão aceitos, no ato de convocação, apenas:

d) Diplomas de graduação, reconhecidos pelo MEC, observadas as especificidades estabelecidas no Anexo I.

e) Diplomas de pós graduação *latu sensu* ou *stricto sensu*, reconhecido pelo MEC, observadas as especificidades estabelecidas nos Anexos I e V.

f) Certidão ou Declaração da instituição, em papel timbrado, em que conste expressamente a data e período da colação de grau, assinada e carimbada pela autoridade competente.

5.2.5 Serão eliminado(a)s:

d) Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;

e) Os candidatos que não comprovarem possuir os requisitos exigidos no Anexo I deste Edital;

f) Os candidatos que não comparecerem para a comprovação e apresentação da documentação.

5.2.6 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

d) **Para comprovação de experiência por atuação em instituições públicas:**

iv. Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente, que conste o período e atividades desenvolvidas, ou;

v. Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente e, no caso de experiência como contratado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas.

vi. Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

e) **Para comprovação de experiência por atuação em instituições privadas:**

iii. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração do vínculo;

iv. Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

f) **Para comprovação de experiência por prestação de serviço:**

iii. Contrato de prestação de serviço, datado e assinado pelas partes, com reconhecimento de firma, em que conste expressamente o período e a descrição das atividades, acompanhado de demonstrativo de pagamento referente ao período;

iv. Demonstrativo de pagamentos, notas fiscais de serviço com o devido recolhimento dos tributos e/ou notas de empenho, com descrição das atividades e períodos de referência.

5.2.7 Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

5.2.8 A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

5.2.9 A pontuação por experiência se dará a cada 06 (seis) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento.

5.2.10 Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

5.2.11 Não será admitido, para comprovação de experiência, atuação em trabalho voluntário, bem como estágio obrigatório ou não-obrigatório.

**o) DA CLASSIFICAÇÃO:**

- i) O resultado do processo seletivo dar-se-á em ordem crescente de classificação.
- 6.2. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- Maiores pontuação na Avaliação de títulos;
  - Maiores tempo de experiência profissional declarada;
  - O candidato mais idoso;
  - Ter atuado como jurado.

6.2.1 Não obstante o disposto no item 6.2 e subitens, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedendo os outros critérios previstos.

**p) DOS RECURSOS:**

- Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, e apresentados nas datas fixadas no Anexo II.
  - O recurso deve ser dirigido à Comissão Coordenadora que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará o recurso, com seu pronunciamento.
  - Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo IV.
  - Não serão analisados os recursos fora do formato presente no Anexo IV, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).
- v) Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica no e-mail [recursos.selecoespmc@gmail.com](mailto:recursos.selecoespmc@gmail.com)**
- Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
  - O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:
    - Preencher o recurso com letra legível ou digitado eletronicamente.
    - 7.7.2. Apresentar argumentações claras e concisas.
    - 7.8. Caso sejam identificadas inconsistências nos resultados publicados por motivos de ordem técnica ou qualquer natureza, a administração poderá promover republicação, sem prejuízo dos ajustes necessários ao cronograma e demais etapas do processo seletivo, valendo, para todos os efeitos a última publicação efetuada.
    - 7.8.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar através do site de seleções e diário oficial do município, quaisquer atualizações do edital.

**q) DA CONTRATAÇÃO:**

- 8.7. São requisitos básicos para a contratação:
- Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
  - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - Ter comprovação mínima de escolaridade de acordo com a função pleiteada;
  - Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal;
  - Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- o) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;**
- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
  - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - Comprovar as informações de experiência profissional e de formação informados no formulário de inscrição.
- 8.8. Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, renováveis, observados os prazos da Lei Municipal nº 6165/2018, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.
- 8.9. A convocação para as contratações dar-se-á através de publicação no Diário Oficial Municipal, no site [selecoes.caruaru.pe.gov.br](http://selecoes.caruaru.pe.gov.br) e por email, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo.**
- 8.10. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.
- 8.11. Os profissionais contratados poderão ser submetidos a uma avaliação de desempenho que servirá para a prorrogação ou não dos contratos temporários.
- 8.12. No ato da convocação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:
- Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
  - CPF;
  - Número do PIS ou PASEP;
  - Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
  - Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
  - Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
  - Comprovante de Residência;
  - 01 (uma) foto 3x4 recente;
  - Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
  - Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

**r) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.13. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

**9.14. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má fé de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.**

9.15. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, no Diário Oficial do Município de Caruaru, através de Portaria Conjunta SAD/SMS, nas quais constarão a lista de classificação geral, em ordem crescente de classificação.

9.15.1 A identificação do(a) candidato(a) nesta lista dar-se-á somente pelo CPF.

9.15.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) na condição de Pessoa com Deficiência estarão discriminados na relação por meio da sigla PCD.

**9.16. O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço eletrônico [selecoes.caruaru.pe.gov.br](http://selecoes.caruaru.pe.gov.br) e no Diário Oficial do Município, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.**

9.17. A aprovação do candidato na presente seleção não gera direito à contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde decidir sobre a mesma, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

9.18. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

9.19. O(A) candidato(a) que não atender a convocação para a sua contratação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

9.20. Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o(a) candidato(a) deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o(a) candidato(a) seguinte da listagem final de aprovados.

9.21. O prazo de validade da seleção será de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Saúde, através de Portaria Conjunta SAD/SMS.

9.22. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Município de Caruaru.

9.23. Quando da convocação para assinatura do contrato, o(a) candidato(a), deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9.24. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Administração do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.13. O(A) candidato(a) aprovado(a) que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura de contrato, estando de posse de Carta de Apresentação emitida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**9.20. É da responsabilidade do(a) candidato(a), se classificado, manter a Secretaria de Administração atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.**

9.14.1 As eventuais mudanças de endereço e/ou telefone devem ser solicitadas presencialmente pelo candidato, no setor de Gerência de Seleções, localizado no endereço Praça Pedro de Souza, nº 30, 2º andar, Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE, e devem ocorrer dentro do período de validade do processo seletivo.

9.21. Se, a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.22. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 6165/2018.

9.23. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, às Secretarias com vagas abertas neste edital, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

9.24. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora instituída por esta Portaria Conjunta.

9.25. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico, por no mínimo 06 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

Praça Pedro de Souza, 30 - Nossa Senhora das Dores; 200º da Independência; 133º da República.

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**BARBARA DE ASSIS FLORÊNCIO**  
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**



FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
Engenheiro Clínico	Ensino superior em Engenharia Biomédica.  Ou  Ensino superior completo em Engenharia mecânica, eletrônica, elétrica e mecatrônica, com Pós-Graduação em Engenharia Clínica  Registro no Conselho de Classe  Experiência mínima de 06 meses como engenheiro clínico.	40 horas semanais	R\$ 5.000,00	01	-
<b>Total</b>				<b>01</b>	<b>-</b>

\*Além do vencimento base, todas as categorias poderão perceber a gratificação por desempenho de acordo com a lotação, conforme Lei Nº 5.164/2011, Decreto nº 047/2015 e Portaria GS nº 03/2016.

#### ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	Das 08h00min do dia 21 de outubro até às 23h59min de 27 de outubro de 2021	Através do endereço eletrônico: <a href="http://selecoes.caruaru.pe.gov.br">http://selecoes.caruaru.pe.gov.br</a>
Resultado Preliminar	29 de outubro de 2021	Através do endereço eletrônico <a href="http://selecoes.caruaru.pe.gov.br">http://selecoes.caruaru.pe.gov.br</a> e Diário Oficial do Município.
Prazo para Recursos	03 e 04 de novembro de 2021	Eletronicamente, através do e-mail: <a href="mailto:recursos_selecoesprnc@gmail.com">recursos_selecoesprnc@gmail.com</a>
Resultado Final da Seleção Após Análise de Recursos	08 de novembro de 2021	Através do endereço eletrônico <a href="http://selecoes.caruaru.pe.gov.br">http://selecoes.caruaru.pe.gov.br</a> e Diário Oficial do Município.

#### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

##### Dados do médico:

Nome completo: \_\_\_\_\_  
 CRM/UF: \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_  
 Declaro que o(a) Sr(a): \_\_\_\_\_  
 Identidade nº: \_\_\_\_\_  
 CPF nº: \_\_\_\_\_, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Saúde, concorrendo a uma vaga para a função de \_\_\_\_\_, conforme Portaria nº fundamentado no exame clínico e nos termos legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), \_\_\_\_\_(é/ não é) portador (a)da Deficiência \_\_\_\_\_(física/auditiva/ visual) de CID: \_\_\_\_\_, em razão do seguinte quadro:

Caruaru, /\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999: Art. 4º- É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

#### ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	CPF:
À Presidente da Comissão Coordenadora,	
Como candidato ao Processo Seletivo para a função de _____, solicito revisão da minha Avaliação _____, pelas seguintes razões:	

#### ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO

REQUISITOS PONTUÁVEIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência comprovada em engenharia	15 pontos a cada 06 (seis)	75 pontos

clínica.	meses completos	
Mestrado na área para qual se candidatou.	25 pontos	25 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

#### ANEXO VI – ATRIBUIÇÕES

##### ENGENHEIRO CLÍNICO

Atuar na gestão de tecnologias dos equipamentos médico-assistenciais, planejar, definir e executar políticas e programas para incorporação de novas tecnologias para a saúde, coordenar atividades de manutenção predial e hospitalar. Elaborar cronograma de manutenção preventiva e corretiva, elaborar relatórios, indicadores de desempenho, custos, orçamentos e ordens dos serviços executados, atender às demandas solicitadas pelas áreas operacionais da rede municipal, participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais, supervisionar, planejar e realizar especificações de equipamentos, acessórios e materiais, atuar como gerente de tecnologia de sistemas de equipamentos médicos, gerenciamento de contratos de serviço, coordenação de atividades de manutenção, supervisionar a equipe de manutenção, garantir que o equipamento médico seja seguro e eficaz, além de promover a difusão das tecnologias em saúde a sua otimização, participar do planejamento de compras de tecnologia em saúde e avaliação de equipamentos médicos para garantir que os novos produtos atendam às necessidades da prática médica; Participar ativamente do processo de avaliação do produto até a aquisição, implementação, suporte e substituição, realizar treinamentos e educação de pessoal técnico e médico durante todo o ciclo de vida do produto, para garantir equipamentos médicos seguros e eficazes. Orientar as unidades a garantir que sigam os recalls e alertas de perigo emitidos pelos fabricantes de dispositivos médicos e frequentemente e participar da investigação em incidentes com dispositivos médicos; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

##### ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

Declaro, **sob as penas da Lei**, junto à Prefeitura Municipal de Caruaru/PE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, e o contido no art. 190, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco), para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de \_\_\_\_\_ que:

Acumulação de Vínculo
( ) Não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidiz, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.
( ) Acumulo cargo/emprego/função de _____ sob o vínculo de _____ no(a) desde _____
( ) Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.
( ) Percebo aposentadoria referente ao cargo de _____, no regime de _____ do(a)

Comprometo-me a comunicar, ao órgão/Secretaria onde estou lotado e à Gerência de Atos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Caruaru, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Caruaru/PE, de \_\_\_\_\_ de 2021.

Identidade: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

#### PORTARIA CONJUNTA SAD/SEDUC Nº 1.026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção de Professor I (Regular) 2021, regidos pela Portaria Conjunta SAD/SEDUC nº 297 de 20 de abril de 2021, **CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município; **CONSIDERANDO** as vagas surgidas em razão de desligamentos de contratos temporários com prazo de validade extinto; **RESOLVEM:** Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção de Professor I (Regular) 2021 para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Praça Pedro de Souza, 30, 2º andar, Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE, nas datas e horários adiante especificados, conforme indicado na tabela abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 036/2021, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAIS** e **CÓPIAS:**

- a) Documento de Identificação oficial, com data da expedição; **02 (duas) cópias**  
 b) CPF; **02 (duas) cópias**  
 c) Número do PIS ou PASEP; **02 (duas) cópias**  
 d) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral; **02 (duas) cópias**  
 e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino; **02 (duas) cópias**  
 f) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil); **02 (duas) cópias**  
 g) Comprovante de Residência; **02 (duas) cópias**  
 h) 01 (uma) foto 3x4 recente;  
 i) Cartão de conta bancária - caso possua;  
 j) Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição. **02 (duas) cópias**  
 k) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Candidato	Função	Data	Horário
José Cicero Da Silva	Professor I - Regular	21/10/2021	08:00

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**JOÃO PAULO DEROCY CEP**  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SEDUC Nº 1.027 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção SEDUC - Auxiliar Administrativo Educacional 2021, regidos pela Portaria Conjunta SAD/SEDUC nº 296 de 20 de abril de 2021,

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

**CONSIDERANDO** as vagas surgidas em razão de desligamentos de contratos temporários com prazo de validade extinto;

**RESOLVEM:** Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção SEDUC - Auxiliar Administrativo Educacional 2021, para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Praça Pedro de Souza, 30, 2º andar, Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE, nas datas e horários adiante especificados, conforme indicado na tabela abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 035/2021, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAIS** e **CÓPIAS**:

- a) Documento de Identificação oficial, com data da expedição; **02 (duas) cópias**  
 b) CPF; **02 (duas) cópias**  
 c) Número do PIS ou PASEP; **02 (duas) cópias**  
 d) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral; **02 (duas) cópias**  
 e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino; **02 (duas) cópias**  
 f) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil); **02 (duas) cópias**  
 g) Comprovante de Residência; **02 (duas) cópias**  
 h) 01 (uma) foto 3x4 recente;  
 i) Cartão de conta bancária - caso possua;  
 j) Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição. **02 (duas) cópias**  
 k) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Candidato	Função	Data	Horário
Fabiana Flavia Da Silva	Auxiliar Administrativo Educacional	21/10/2021	08:00

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**JOÃO PAULO DEROCY CEP**  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 1.028 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Saúde - Centro de Vacinação 2021, regida pela Portaria Conjunta SAD/SMS nº 732/2021,

**CONSIDERANDO** o Decreto do Governo Estadual de Pernambuco nº 49.442 de 16 de setembro de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado de Pernambuco prorrogou o estado de calamidade pública até 31 de dezembro de 2021, por meio do Decreto nº 51.488, de 29 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 103, de 29 de setembro de 2020, que decreta situação de Calamidade em todo o território do município de Caruaru, para fins de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 115, de 30 de setembro de 2021, que prorroga o reconhecimento da situação de Calamidade em todo o território do

município de Caruaru, para fins de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (Covid-19).

**CONSIDERANDO** os afastamentos dos profissionais que fazem parte do grupo de risco da COVID-19;

**RESOLVEM:**

Convocar o(a)s candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Saúde - Centro de Vacinação 2021 para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Praça Pedro de Souza, 30, 2º andar, Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE, nas datas e horários adiante especificados, conforme indicado na tabela abaixo.

Os(as) convocados(as) deverão portar **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos documentos indicados no item 8.6 do Edital nº 068/2021, conforme listados a seguir:

- a) RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;  
 b) CPF;  
 c) Número do PIS ou PASEP;  
 d) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;  
 e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;  
 f) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);  
 g) Carteira de Registro no Conselho de Classe (quando a função o exigir);  
 h) Comprovante de Residência;  
 i) 01 (uma) foto 3x4 recente;  
 j) Todas as informações de experiência profissional e critérios pontuáveis do Anexo V informadas na ocasião da inscrição.  
 k) Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID-19, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital  
 l) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Nome	Função	Data	Horário de Atendimento
Bruna De Assis Silva	Técnico de Enfermagem Diarista	21/10/2021	08:00
Elayne Vanessa Ferreira De Lima	Técnico de Enfermagem Diarista	21/10/2021	08:00
Luciana Patrícia Da Silva	Técnico de Enfermagem Diarista	21/10/2021	08:00
Lucas Martins De Arruda	Técnico de Enfermagem Diarista	21/10/2021	08:00
Navami Gomes Lacerda De Lima	Auxiliar Administrativo	21/10/2021	08:20
Ana Paula Paixão De Paiva	Auxiliar Administrativo	21/10/2021	08:20
Núbia Rafaella Da Silva Rolin	Auxiliar Administrativo	21/10/2021	08:20
Gabriella Silva Ventura	Auxiliar Administrativo	21/10/2021	08:20

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**BÁRBARA DE ASSIS FLORÊNCIO**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 1.029 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Saúde - Médicos de Saúde da Família 2021.2, Edital nº 067/2021, regido pela Portaria Conjunta SAD/SMS nº 691 de 04 de agosto de 2021,

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

**CONSIDERANDO** as vagas surgidas em razão de desligamentos de contratos temporários com prazo de validade extinto;

**RESOLVEM:** Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção Saúde - Médicos de Saúde da Família 2021.2 para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Praça Pedro de Souza, 30, 2º andar, Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE, nos dias e horários adiante especificados, conforme indicado na tabela abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 067/2021, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAL** e **CÓPIA**:

- a) Documento de Identificação oficial, com data da expedição;  
 b) CPF;  
 c) Número do PIS ou PASEP;  
 d) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;  
 e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;  
 f) Carteira Profissional – CTPS (página da foto e a página da qualificação civil);  
 g) Comprovante de Residência;  
 h) 01 (uma) foto 3x4 recente;  
 i) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital; e  
 j) Todas as comprovações de experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Candidato	Função	Data	Horário
Eduarda Moura Cavalcante	Médico de Saúde da Família	21/10/2021	08:20

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**BÁRBARA DE ASSIS FLORÊNCIO**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 1.030 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Saúde - Médico Pediatra Plantonista 2021.2, Edital nº 074/2021, regido pela Portaria Conjunta SAD/SMS Nº 912 de 24 de setembro de 2021,

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

**CONSIDERANDO** as vagas surgidas em razão de desligamentos de contratos temporários com prazo de validade extinto;

**RESOLVEM:** Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção Saúde - Médico Pediatra Plantonista 2021.2 para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Praça Pedro de Souza, 30, 2º andar, Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE, nos dias e horários adiante especificados, conforme indicado na tabela abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 074/2021, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAL** e **CÓPIA**:

- Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
- CPF;
- Número do PIS ou PASEP;
- Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- Carteira de Registro no Órgão de Classe;
- Comprovante de Residência;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Cartão de conta bancária - caso possua;
- Todas as comprovações de experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
- Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Candidato	Função	Data	Horário
Stephanie Dayse Rodrigues Pereira	Médico Pediatra Plantonista	21/10/2021	08:20

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**BÁRBARA DE ASSIS FLORÊNCIO**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 1.031 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Saúde - Motociclistas 2021, Edital nº 066/2021, regido pela PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 652 DE 26 DE JULHO DE 2021,

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

**CONSIDERANDO** as vagas surgidas em razão de desligamentos de contratos temporários com prazo de validade extinto;

**RESOLVEM:** Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção Motociclistas 2021 para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Praça Pedro de Souza, 30, 2º andar, Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE, nas datas e horários adiante especificados, conforme indicado na tabela abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 066/2021, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAL** e **CÓPIA**:

- Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
- CPF;
- Número do PIS ou PASEP;
- Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;

- Carteira Profissional – CTPS (página da foto e a página da qualificação civil);
- Comprovante de Residência;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital; e
- Todas as comprovações de experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Candidato	Função	Data	Horário
Adenilson Antonio Ferreira	Motociclista	21/10/2021	08:40
Alex Trindade	Motociclista	21/10/2021	08:40
José Wagner Santos Pereira	Motociclista	21/10/2021	08:40

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**BÁRBARA DE ASSIS FLORÊNCIO**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA CONJUNTA SAD/AMTTC Nº 1.032 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CARUARU**, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Estágio AMTTC - 2021, regida pela Portaria Conjunta SAD/AMTTC nº 259 de 30 de Março de 2021,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Prorrogar a Seleção Pública Simplificada, Edital nº 028/2021, em conformidade com o Art. 2º da Portaria Conjunta SAD/AMTTC nº 259 de 30 de Março de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**DIOGO DE CARVALHO BEZERRA**  
Diretor Presidente da Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Transporte de Caruaru

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

**PORTARIA SEDUC Nº 22, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 097, de 03 de outubro de 2019, que cria no âmbito do Sistema Municipal de Educação a Central de Atendimento de Vagas - CAV, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar a lista de crianças contempladas com vagas na etapa de Educação Infantil - Creche.

Parágrafo único. As crianças contempladas estão identificadas por nome e CPF. Os responsáveis deverão comparecer à Central de Atendimento de Vagas de Creche (CAVC), na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, na Gerência de Organização Escolar, localizada à Avenida José Marques Fontes, 21 - Santa Rosa, imprescindivelmente no período de 20 a 21 de outubro, das 8h às 14h, estando devidamente munidos dos seguintes documentos:

- Do estudante (cópia):
  - Certidão de nascimento e/ou RG;
  - CPF;
  - Cartão do SUS;
  - Cartão de vacinação da criança atualizado;
  - Cartão do Bolsa Família (caso seja beneficiário);
  - 2 fotos 3x4;
  - Laudo médico para estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação.
- Pais ou responsáveis (cópia):
  - RG;
  - CPF;
  - Comprovante de residência com CEP.

Caruaru, 19 de outubro de 2021.

**JOÃO PAULO DEROCY CEPÁ**  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

**ANEXO**  
**PORTARIA SEDUC Nº 22, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

CPF	NOME	CMEI	ETAPA
158.271.564-50	HEITOR SALOMÃO DE CARVALHO	CMEI Professora Nerine Francisca de Carvalho	BERÇÁRIO I
163.480.804-55	LORENNNA VERISSIMO DA SILVA	CMEI Professora Nerine Francisca de Carvalho	BERÇÁRIO I
156.100.444-80	AGATHA MELYNNA BARBOSA DA SILVA	CMEI Severina Maria do Carmo - Dona Biu	BERÇÁRIO I
162.609.364-43	EMILLY KAUJANY TAVARES DA SILVA	CMEI Severina Maria do Carmo - Dona Biu	BERÇÁRIO II
150.607.384-	LUIS FELIPE DA SILVA FILHA	CMEI Tia Carminha	BERÇÁRIO

00			II	56	SILVA		
150.607.244-50	LUIS FERNANDO DA SILVA	CMEI Tia Carminha	BERÇÁRIO II	171.883.944-82	EMILLY YASMIN SANTANA DA SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
161.025.314-00	PEDRO LUCCA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	CMEI Wirton Lira	BERÇÁRIO I	171.433.954-80	ÍTALO DAVI PAULINO DA SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
157.482.794-44	ANTONY MIGUEL RIBEIRO	CMEI Wirton Lira	BERÇÁRIO I	172.443.564-71	GABRIELA LUCIVANIA FERNANDES DA SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
175.712.504-39	SANDRYELLI NYCOLLY DA SILVA NEVES	CMEI Dom Antonio Soares Costa	BERÇÁRIO	176.507.754-02	LORENA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
173.644.294-50	MARIA LORENA LOPESDE ANDRADE	CMEI Dom Antonio Soares Costa	BERÇÁRIO	174.489.864-22	PEROLA VALLENTINA ALBUQUERQUE	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
174.729.134-05	LIZ MARIAH RODRIGUES DO NASCIMENTO	CMEI Dom Antonio Soares Costa	BERÇÁRIO	173.467.254-41	ENZO GABRIEL DE SIQUEIRA SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
176.060.494-16	ANNA SOPHIA RAMOS MACEDO	CMEI Dom Antonio Soares Costa	BERÇÁRIO	592.409.318-21	ESTHER RENATTA BARBOSA DA SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
173.259.094-03	MARIA ELIZA DA SILVA	CMEI Dom Antonio Soares Costa	BERÇÁRIO	165.601.364-93	LUCAS GABRIEL DA SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
173.213.374-30	ANA LAURA FERREIRA DA SILVA	CMEI Dom Antonio Soares Costa	BERÇÁRIO	165.374.714-51	JOSÉ MIGUEL SILVA RABELO DE OLIVEIRA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
163.789.234-93	ESTHEFFANNY KAYLLANNY MORAIS DOS SANTOS	CMEI Dom Antonio Soares Costa	BERÇÁRIO I	164.478.854-35	ADEILDO MOURA DA SILVA NETO	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
158.423.894-10	MARIA CLARA DE OLIVEIRA SANTOS	CMEI Dom Antonio Soares Costa	BERÇÁRIO I	165.837.034-16	HEYTOR HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
160.279.104-02	EDILSON SIMPLICIO DA SILVA FILHO	CMEI Dom Antonio Soares Costa	BERÇÁRIO I	166.536.324-07	ENZO GABRIEL DA SILVA SOUZA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
157.141.424-03	BARBARA YASMIM DA SILVA ENOQUE	CMEI Dom Antonio Soares Costa	BERÇÁRIO I	166.583.494-36	VALENTINA VITÓRIA DA SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
152.965.174-31	ÁGATHA SOFIA DA SILVA ARAUJO	CMEI Dom Antonio Soares Costa	BERÇÁRIO II	167.813.534-89	ARTHUR RAFAEL DE CLEMENTE DE SOUZA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
155.625.644-24	LORENA MARIA DA SILVA	CMEI Dom Antonio Soares Costa	BERÇÁRIO II	308.024.625-39	THIAGO WALLACE LUCENA SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
153.841.624-73	ARTHUR GUILHERME DA SILVA	CMEI Dom Antonio Soares Costa	BERÇÁRIO II	167.684.564-07	JOSÉ CARLOS DANTAS DA SILVA FILHO	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
171.504.874-16	MARIA ALICE TORRES LEMOS	CMEI Vereador José Ailton do Nascimento	BERÇÁRIO	168.943.454-65	MARIA LAURA DOS SANTOS SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
173.156.554-04	ARTHUR SAMUEL DOS SANTOS SILVA	CMEI Vereador José Ailton do Nascimento	BERÇÁRIO	171.474.994-09	SOPHIA VALENTINA DA SILVA LIMA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
146.867.514-11	MIGUEL FAGNER DA SILVA SANTOS	CMEI Vereador José Ailton do Nascimento	BERÇÁRIO II	172.268.664-20	DAVI LUCAS DOS SANTOS	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
155.472.604-28	ARTHUR VINICIUS DE LIMA COSTA RAMOS	CMEI Vereador José Ailton do Nascimento	BERÇÁRIO II	173.231.214-18	ESMERALDA ESTEFFANY FRAZÃO MONTEIRO DA SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
167.789.984-07	GUILHERME NATHAN TORRES LEMOS	CMEI Vereador José Ailton do Nascimento	BERÇÁRIO II	173.076.384-79	SAMUEL ASAFE DE SOUZA SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
146.186.194-22	LORENA YASMIM DA SILVA LEMOS	CMEI Vereador José Ailton do Nascimento	BERÇÁRIO II	173.783.594-06	BENJAMIM SILVA OLIVEIRA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
153.814.104-33	MARIA VALENTINA SILVA	CMEI Vereador José Ailton do Nascimento	BERÇÁRIO II	173.997.064-09	WENDELL GAEL INACIO DE SOUZA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
165.934.984-24	EDUARDA MYLLENA DOS SANTOS	CMEI Artesão Severino Vitalino	BERÇÁRIO	174.193.584-94	JASMINE CAROLINE DA SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
176.002.134-27	GLEIVISON HARELI DA SILVA SANTOS	CMEI Artesão Severino Vitalino	BERÇÁRIO	174.698.078-26	MIGUEL KAUÊ DA SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
166.453.784-83	AGATHA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	CMEI Artesão Severino Vitalino	BERÇÁRIO	176.128.994-26	ISYS MARIA LUCINDO LÉO DE DEUS	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
168.086.394-00	SAMUEL FERNANDO DA SILVA	CMEI Artesão Severino Vitalino	BERÇÁRIO	176.192.584-93	YASMIN GABRYELLA BARBOSA DA SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
168.087.094-75	ARTUR FERNANDO VASCONCELOS DA SILVA	CMEI Artesão Severino Vitalino	BERÇÁRIO	176.322.764-24	ÁGATHA HADASSA CARVALHO DE LIMA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
168.648.714-28	MAYSA VALENTINA BARROS DA SILVA	CMEI Artesão Severino Vitalino	BERÇÁRIO I	166.147.454-33	JOYCE KELLY DA SILVA BEZERRA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
162.930.244-94	ENZO GABRIEL PAIXÃO DA SILVA	CMEI Artesão Severino Vitalino	BERÇÁRIO I	164.959.394-50	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
159.000.934-76	ISAAC JOSÉ ANDRADE DO NASCIMENTO	CMEI Artesão Severino Vitalino	BERÇÁRIO I	166.702.164-83	ELISSA MAYA BATISTA DE AQUINO	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
155.985.304-22	MARIA ALICE CHAPRÃO DE LIMA	CMEI Artesão Severino Vitalino	BERÇÁRIO I	166.881.344-03	ISADORA LAWANNY ALVES DA SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
162.935.324-81	ITALO MIGUEL DA SILVA	CMEI Artesão Severino Vitalino	BERÇÁRIO I	167.580.344-70	LAÍZA CECÍLIA SOARES DA SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
104.015.483-25	CARLLA VITÓRIA SOUSA DURAS	CMEI Artesão Severino Vitalino	BERÇÁRIO I	168.275.634-30	HOLLYVER GABRIEL DA SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
154.791.394-01	ANNA JULLYA DE LIMA SANTOS	CMEI Artesão Severino Vitalino	BERÇÁRIO II	169.681.494-43	NICOLLY LORRANY DOS SANTOS SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
147.634.634-89	ALLANY SOPHYA PAIXAO DOS SANTOS	CMEI Artesão Severino Vitalino	BERÇÁRIO II	170.314.804-50	PEDRO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
148.308.834-05	ESTHER GABRIELLY TEIXEIRA DA SILVA	CMEI Artesão Severino Vitalino	BERÇÁRIO II	170.108.904-12	ENZO MENDES FERREIRA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
154.316.594-05	AUGUSTUS FERREIRA DO NASCIMENTO	CMEI Artesão Severino Vitalino	BERÇÁRIO II	170.708.364-90	ISADORA MARIA FERREIRA DUTRA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
152.826.884-92	MARIANNE VICTORIA CORDEIRO DOS SANTOS	CMEI Artesão Severino Vitalino	BERÇÁRIO II	171.205.614-05	ALLAN DOUGLAS AZEVEDO DA SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
153.860.684-40	ENZO GUILHERME HERMINIO DA SILVA	CMEI Artesão Severino Vitalino	BERÇÁRIO II	171.712.724-00	ENZO GABRIEL DE OLIVEIRA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
155.850.464-89	WENDELL MANOEL GOMES DA SILVA	CMEI Artesão Severino Vitalino	BERÇÁRIO II	172.100.684-22	LUCAS DAVI NERI DA SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
174.210.814-88	MIKAEL DOUGLAS BEZERRA DA SILVA	CMEI Professora Maria do Carmo Queiroz Cabral	BERÇÁRIO	171.768.034-80	LAYAN DA SILVA DOS SANTOS	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
217.493.477-92	ANDRESS DOMINI REINA RIBEIRO	CMEI Professora Maria do Carmo Queiroz Cabral	BERÇÁRIO	155.961.144-80	MATEUS MANOEL DA SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
176.614.454-33	JULIA FERREIRA MENEZES	CMEI Professora Maria do Carmo Queiroz Cabral	BERÇÁRIO	158.760.304-73	MAYRA VITORIA PEREIRA DA SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
165.169.724-86	LEVI MANOEL DE ALMEIDA LEITE	CMEI Professora Maria do Carmo Queiroz Cabral	BERÇÁRIO	160.338.124-41	MARIA RITA TIMOTEU DA SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
175.802.834-33	GEOVANNY HENRIQUE DE LIMA SOBRAL	CMEI Professora Maria do Carmo Queiroz Cabral	BERÇÁRIO	157.781.554-84	ITALO EMANOEL FERREIRA DA COSTA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
170.744.314-94	BRIAN PIETRO DA SILVA RODRIGUES	CMEI Professora Maria do Carmo Queiroz Cabral	BERÇÁRIO	156.882.994-95	ADRIELLY MONIQUE VILAR DA SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
172.613.824-00	AGATHA ALLANA RODRIGUES	CMEI Professora Maria do Carmo Queiroz Cabral	BERÇÁRIO	157.132.054-79	HEITOR MIGUEL LIMA SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
153.724.224-38	ALANE RAQUEL SOUZA OLIVEIRA	CMEI José Pinheiro dos Santos Filho	BERÇÁRIO I	160.307.574-74	ALICE LAVINIA DO NASCIMENTO SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
159.574.514-95	ENZO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	CMEI José Pinheiro dos Santos Filho	BERÇÁRIO I	161.803.914-83	LORENNIA HIASMIN LIMA DA SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
154.525.914-35	DIANA PISCILLA SILVA MUNIZ	CMEI José Pinheiro dos Santos Filho	BERÇÁRIO I	558.457.248-99	MARIA HELLOISA DA ROCHA LIMA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
171.720.751-55	MARIA ALLICY ANDRADE DA SILVA	CMEI Severino Oliveira da Silva - Professor Biu de Oliveira	BERÇÁRIO	160.060.574-50	MARIA CECILIA BARBOSA DO SANTOS	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
165.804.504-10	AGATHA GABRIELLY MONTEIRO DA SILVA	CMEI Severino Oliveira da Silva - Professor Biu de Oliveira	BERÇÁRIO	160.745.614-19	AYLLA VALENTINA TAVEIRA DE LIMA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
172.574.464-31	LAURA GABRIELLY DE LIMA SILVA	CMEI Severino Oliveira da Silva - Professor Biu de Oliveira	BERÇÁRIO	564.206.048-18	MAITÉ BARBOSA DE SOUSA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
175.027.344-75	MIGUEL ARTHUR FLORENCIO TENÓRIO	CMEI Severino Oliveira da Silva - Professor Biu de Oliveira	BERÇÁRIO	163.072.004-64	GABRIEL GOMES DE TORRES TEIXEIRA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
157.983.974-67	NICOLLAS PYETRO MIRANDA LIMA	CMEI Severino Oliveira da Silva - Professor Biu de Oliveira	BERÇÁRIO I	163.450.894-78	URIEL DOS SANTOS ALMEIDA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
149.721.344-45	ANA JULIA NUNES SILVA	CMEI Severino Oliveira da Silva - Professor Biu de Oliveira	BERÇÁRIO II	155.332.174-01	JAMILY EMYLLI DA SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
164.819.774-44	SARAH VITÓRIA GOMES	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO	156.474.444-23	PEROLA SANTOS TRINDADE	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
165.673.554-76	ANTHONY GABRIEL SILVA DO NASCIMENTO QUEIROZ	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO	156.426.194-89	LAYS BEATRIZ SANTOS	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
165.740.314-94	PAULO CARLOS DE LIMA GOMES	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO	553.240.948-03	MARIA EDUARDA DE BARROS	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
166.730.664-23	MARIA CECILIA OLIVEIRA PEREIRA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO	156.826.444-50	ALLAN MIGUEL DA SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
167.747.824-18	ARTHUR MIGUEL CAVALCANTE DA SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO	555.524.258-12	MAYSA SANTOS SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
169.167.364-10	HÉRCULES MIGUEL ARAUJO	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO	158.746.034-33	ANA ELÓISA SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
170.337.774-50	LÍVIA GEOVANA DE OLIVEIRA SANTOS	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO	160.659.074-05	GEOVANNA EVELLYN DA SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
170.369.124-	LAISLA GABRIELE MEDEIROS DA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO	160.653.084-	PEDRO EMANUEL DA SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO

47	SANTOS		I
163.181.314-50	TÂMARA MARIA DA SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
156.816.114-00	MARILIA VITÓRIA TAVARES DA SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
146.081.594-70	RAFAEL BEZERRA DA SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
719.363.994-31	MARIA ALICE SANTOS SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
145.623.204-51	JOÃO MIGUEL DOS SANTOS SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
152.898.904-08	AGHATA SÓPHIA DE LEMOS SANTOS	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
148.034.354-48	WALLACE VINÍCIOS SOARES SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
153.490.564-25	JOSÉ ADRYAN DA SILVA SALES	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
148.968.704-17	MIKAELE DAYANA MIRANDA DOS SANTOS	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
149.796.884-46	SAMUEL ALEXANDRE BARBOZA SILVA	CMEI Severino José de Oliveira	BERÇÁRIO
166.825.754-83	KAUÁ GABRIEL LIMA DOS SANTOS	CMEI Professora Lindomar Pinheiro	BERÇÁRIO
165.460.364-36	GUILHERME AUGUSTO DA SILVA FLORENCIO	CMEI Professora Lindomar Pinheiro	BERÇÁRIO
173.543.914-25	ENZO MIGUEL SILVA DE MORAIS	CMEI Professora Lindomar Pinheiro	BERÇÁRIO
176.355.854-10	KAUÁ ROBERTO DA SILVA	CMEI Professora Lindomar Pinheiro	BERÇÁRIO
172.373.064-56	ALICE GABRIELLY BEZERRA FERREIRA	CMEI Professora Lindomar Pinheiro	BERÇÁRIO
159.371.454-88	GEOVANA VITÓRIA ROCHA DOS SANTOS	CMEI Professora Lindomar Pinheiro	BERÇÁRIO
157.762.114-09	BERNARDO GOMES DE OLIVEIRA	CMEI Professora Lindomar Pinheiro	BERÇÁRIO
164.334.064-67	DIÉGO JOSÉ DA SILVA VIEIRA	CMEI Professora Lindomar Pinheiro	BERÇÁRIO
164.331.034-80	DIOGO JOSÉ DA SILVA VIEIRA	CMEI Professora Lindomar Pinheiro	BERÇÁRIO
156.975.204-41	ISAAC GABRIEL DA SILVA	CMEI Professora Lindomar Pinheiro	BERÇÁRIO
160.136.904-21	MARIA IZABELLY RAISSA BEATRYS GOMES DA SILVA	CMEI Professora Lindomar Pinheiro	BERÇÁRIO
182.348.864-85	THEO BERNARDO DE BRITO SOREIRO	CMEI Professora Lindomar Pinheiro	BERÇÁRIO
164.365.024-67	MIGUEL LORENZO MACIEL DOS SANTOS	CMEI Professor Carlos Antonio Amaral de Almeida	BERÇÁRIO
164.688.794-85	ANTHONY SEBASTIÃO DE OLIVEIRA LIMA	CMEI Professor Carlos Antonio Amaral de Almeida	BERÇÁRIO
174.393.924-85	LARA BEATRIZ DO NASCIMENTO SILVA	CMEI Professor Carlos Antonio Amaral de Almeida	BERÇÁRIO
174.186.894-70	JAMILLY SÓPHIA BATISTA DA SILVA	CMEI Professor Carlos Antonio Amaral de Almeida	BERÇÁRIO
176.752.154-51	GUILHERME MARCELO DA SILVA	CMEI Professor Carlos Antonio Amaral de Almeida	BERÇÁRIO
174.726.964-63	THALES GABRIEL NASCIMENTO DE SIQUEIRA	CMEI Professor Carlos Antonio Amaral de Almeida	BERÇÁRIO
176.563.534-96	NICOLE DOS SANTOS SILVA ROLIM	CMEI Professor Carlos Antonio Amaral de Almeida	BERÇÁRIO
174.263.094-44	PAULO GABRIEL FLORÊNCIO SOUZA	CMEI Professor Carlos Antonio Amaral de Almeida	BERÇÁRIO
166.186.034-63	ANA LUIZA MÉLO DA SILVA	CMEI Professor Carlos Antonio Amaral de Almeida	BERÇÁRIO
172.127.484-16	JOSEILSON CAETANO DA SILVA	CMEI Professor Carlos Antonio Amaral de Almeida	BERÇÁRIO
172.524.264-83	LAURA BEATRIZ TORRES DA SILVA	CMEI Professor Carlos Antonio Amaral de Almeida	BERÇÁRIO
172.773.544-78	MARIA EDUARDA CRAVO SANGUINETE	CMEI Professor Carlos Antonio Amaral de Almeida	BERÇÁRIO
175.603.424-93	JOAQUIM OLIVEIRA MERGULHÃO	CMEI Professor Carlos Antonio Amaral de Almeida	BERÇÁRIO
572.872.688-76	ALICE CASSIMIRO MORAIS	CMEI Professor Carlos Antonio Amaral de Almeida	BERÇÁRIO
170.334.834-65	YZABELLY LORRANE SANTOS DE ANDRADE	CMEI Professor Carlos Antonio Amaral de Almeida	BERÇÁRIO
172.561.024-88	MARIA DAFNY NASCIMENTO RIBEIRO	CMEI Professor Carlos Antonio Amaral de Almeida	BERÇÁRIO
165.028.494-23	WELLYSON ARTHUR GOUVEIA DOS SANTOS	CMEI Professor Carlos Antonio Amaral de Almeida	BERÇÁRIO
156.511.894-40	EVERTHON JOAQUIM DA SILVA ALVES	CMEI Professor Carlos Antonio Amaral de Almeida	BERÇÁRIO
158.853.194-56	LEVY FERNANDO DA SILVA	CMEI Professor Carlos Antonio Amaral de Almeida	BERÇÁRIO
154.793.644-48	IAN BERNARDO ALVES DE LIMA	CMEI Professor Carlos Antonio Amaral de Almeida	BERÇÁRIO
159.147.034-09	DANIELLY VICTÓRIA DE ALMEIDA SOUZA	CMEI Professor Carlos Antonio Amaral de Almeida	BERÇÁRIO
156.809.004-83	VALENTINA ALMEIDA DE FREITAS	CMEI Professor Carlos Antonio Amaral de Almeida	BERÇÁRIO
150.792.234-56	ISIS GABRIELLY MENDES SÁ	CMEI Professor Carlos Antonio Amaral de Almeida	BERÇÁRIO
154.191.544-55	ALICIA SÓFIA FLORÊNCIO ANDRADE	CMEI Professor Carlos Antonio Amaral de Almeida	BERÇÁRIO
169.922.384-00	WESLEY DAVID LEANDRO RIBEIRO FILHO	CMEI Professor Carlos Antonio Amaral de Almeida	BERÇÁRIO
148.110.914-69	ARTHUR MIGUELL DE MACEDO	CMEI Professor Carlos Antonio Amaral de Almeida	BERÇÁRIO
157.744.204-00	AURORA LILITH ROSAS LOURENÇO	CMEI Professor Carlos Antonio Amaral de Almeida	BERÇÁRIO

URB

PUBLICIDADE DE CONCESSÕES DE LICENÇAS AMBIENTAIS
Comunicamos a respeito de concessões das seguintes licenças ambientais, conforme Lei Municipal nº 5.058/2010 e suas alterações, que dispõe sobre o licenciamento e infrações administrativas ambientais no Município de Caruaru/PE, em seu artigo 6º, § 1º.
Licenciamento mês de AGOSTO/2021.

Nº DO PROCESSO	Nº DA LICENÇA	TIPO DE LICENÇA	CNPJ/CPP	RAZÃO SOCIAL
Nº 1830/2021	Nº 016/2021	RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PREVIA (LP)	07.218.675/0001-50	ALTAVISTA EMPRESA IMOBILIÁRIA LTDA
Nº 1339/2021	Nº 024/2021	LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)	37.091.702/0001-36	FAGUNDES AMORIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Nº 1538/2021	Nº 025/2021	LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)	32.285.527/0001-04	HXS QUINTA DAS BARAUNAS INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE S/A
Nº 2005/2021	Nº 026/2021	LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)	10.091.536/0001-13	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
Nº 2096/2021	Nº 028/2021	LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)	10.091.536/0001-13	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
Nº 1847/2021	Nº 050/2021	LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)	38.248.722/0001-52	SOLUCOES ECOLOGICAS DE ATERRO SANITARIO LTDA
Nº 1846/2021	Nº 052/2021	LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)	38.248.722/0001-32	SOLUCOES ECOLOGICAS DE ATERRO SANITARIO LTDA
Nº 1493/2021	Nº 053/2021	LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)	26.426.962/0001-09	WL COMERCIO DE GAS LTDA
Nº 1495/2021	Nº 054/2021	LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)	41.329.345/0003-32	A M S FREITAS COMERCIO DE GAS LTDA

Nº 1034/2019	Nº 056/2021	LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)	28.352.349/0001-01	A FRUTOS INDUSTRIA DE GELADOS EIRELI
Nº 1510/2021	Nº 059/2021	LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)	37.624.555/0001-14	MAURO S C X MORAIS DROGARIA
Nº 1386/2021	Nº 061/2021	LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)	38.347.398/0001-00	CONSULTORIO ODONTOLOGICO DRA LIBIA MACIEL GONDIM E CIA LTDA
Nº 1579/2021	Nº 062/2021	LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)	70.113.196/0001-86	AGROSSISTEMAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EP
Nº 1996/2021	Nº 063/2021	LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)	00.721.883/0001-29	JODARC INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
Nº 06633/2021	Nº 064/2021	LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)	32.955.513/0001-42	MIGUEL EDUARDO DE MELO SILVA
Nº 1103/2021	Nº 065/2021	LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)	32.253.143/0001-00	CLÍNICA FRATERNA EIRELI
Nº 1926/2021	Nº 067/2021	LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)	04.539.279/0175-36	CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
Nº 1965/2021	Nº 013/2021	LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)	42.307.509/0001-21	BARATAO DA MADEIRA COMERCIO DE MADEIRA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Nº 0712/2020	Nº 027/2021	RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)	28.355.122/0001-10	PETROL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME
Nº 1070/2021	Nº 028/2021	RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)	40.864.099/0001-94	TRANSVALE CARUARU COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Nº 1409/2021	Nº 029/2021	RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)	05.392.094/0001-05	POSTO DE COMBUSTIVEL X EIRELI
Nº 1875/2021	Nº 058/2021	DISPENSA DE LICENCIAMENTO (DL)	06.231.572/0001-68	HIT - VASCONCELOS PATRIOTA LTDA
Nº 1882/2021	Nº 059/2021	DISPENSA DE LICENCIAMENTO (DL)	25.203.897/0001-81	LUCENA & SANTOS SERVICOS MEDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA
Nº 1363/2021	Nº 060/2021	DISPENSA DE LICENCIAMENTO (DL)	37.695.729/0001-30	FARMÁCIA M & J LTDA
Nº 1918/2021	Nº 061/2021	DISPENSA DE LICENCIAMENTO (DL)	33.462.135/0001-28	ALBINO O DE ANDRADE JUNIOR REPRESENTANTE COMERCIAL DE DEFENSIVOS AGRICOLAS E FERTILIZANTES FOLIARES
Nº 2025/2021	Nº 062/2021	DISPENSA DE LICENCIAMENTO (DL)	32.219.902/0002-90	ANNE KELLY HALLEY BEZERRA DE FIGUEIREDO CAFETERIA E CURSOS
Nº 2007/2021	Nº 063/2021	DISPENSA DE LICENCIAMENTO (DL)	15.020.896/0001-48	P S GUIMARAES SOUSA
Nº 2008/2021	Nº 064/2021	DISPENSA DE LICENCIAMENTO (DL)	33.217.458/0001-56	G P CAVALCANTE
Nº 1544/2021	Nº 065/2021	DISPENSA DE LICENCIAMENTO (DL)	41.463.161/0001-07	ALAVANCA REPRESENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICO-ODONTOLÓGICO LTDA
Nº 1959/2021	Nº 066/2021	DISPENSA DE LICENCIAMENTO (DL)	42.682.741/0001-40	MARIA ELAINE SILVA CAFETERIA
Nº 1999/2021	Nº 067/2021	DISPENSA DE LICENCIAMENTO (DL)	27.936.211/0016-73	IMPERIO MOVEIS E ELETRO S.A
Nº 2018/2021	Nº 068/2021	DISPENSA DE LICENCIAMENTO (DL)	15.584.967/0002-16	MEGA MAQUINAS ME
Nº 1448/2020	Nº 001/2021	CARTA DE ANUÊNCIA	18.996.787/0001-59	MARILENE TRAJANO LACERDA ARAUJO
Nº 1764/2021	Nº 004/2021	AUTORIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DE ARVORES	29.907.968/0001-88	SEVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Nº 2425/2019	Nº 005/2021	AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL (ASV)	28.148.128/0001-16	EMPREENDIMENTOS VOG RECANTO DOS RIACHOS SPE LTDA-GRÁFICO EMPREENDIMENTOS LTDA
Nº 1503/2021	Nº 006/2021	AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL (ASV)	07.218.675/0001-50	ALTAVISTA EMPRESA IMOBILIÁRIA LTDA
Nº 014/2021	Nº 1986/2021	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)	10.091.536/0001-13	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
Nº 015/2021	Nº 1987/2021	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)	10.091.536/0001-13	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
Nº 016/2021	Nº 2013/2021	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)	10.091.536/0001-13	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
Nº 017/2021	Nº 2015/2021	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)	10.091.536/0001-13	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
Nº 018/2021	Nº 2016/2021	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)	10.091.536/0001-13	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
Nº 019/2021	Nº 2014/2021	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)	10.091.536/0001-13	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
Nº 020/2021	Nº 2012/2021	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)	10.091.536/0001-13	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
Nº 021/2021	Nº 2097/2021	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)	10.091.536/0001-13	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
Nº 022/2021	Nº 2095/2021	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)	10.091.536/0001-13	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
Nº 1117/2021	Nº 020/2021	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE	13.332.962/0001-45	J & MASCENA COMBUSTIVEIS LTDA
Nº 2026/2020	Nº 021/2021	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE	06.057.223/0281-81	SENDAS DISTRIBUIDORA SA
Nº 1493/2021	Nº 022/2021	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE	26.426.962/0001-09	WL COMERCIO DE GAS
Nº 0029/2021	Nº 023/2021	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE	34.324.795/0001-05	MARTA SILVA MARIANO 06374232402
Nº 1348/2021	Nº 024/2021	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE	08.939.548/0001-03	IFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
Nº 0712/2020	Nº 025/2021	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE	28.355.122/0001-10	PETROL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME
Nº 1386/2021	Nº 026/2021	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE	38.347.398/0001-00	CONSULTORIO ODONTOLOGICO DRA LIBIA MACIEL GONDIM E CIA LTDA
Nº 0029/2021	Nº 027/2021	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE	34.324.795/0001-05	MARTA SILVA MARIANO 06374232402

PUBLICIDADE DE CONCESSÕES DE LICENÇAS AMBIENTAIS
Comunicamos a respeito de concessões das seguintes licenças ambientais, conforme Lei Municipal nº 5.058/2010 e suas alterações, que dispõe sobre o licenciamento e infrações administrativas ambientais no Município de Caruaru/PE, em seu artigo 6º, § 1º.
Licenciamento mês de SETEMBRO/2021.

Nº DO PROCESSO	Nº DA LICENÇA	TIPO DE LICENÇA	CNPJ/CPP	RAZÃO SOCIAL
Nº 2308/2021	Nº 017/2021	LICENÇA PREVIA (LP)	10.091.536/0001-13	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
Nº 1634/2021	Nº 018/2021	LICENÇA PREVIA (LP)	28.115.222/0001-79	RESIDENCIAL JARDINS DOS CEDROS
Nº 2030/2021	Nº 027/2021	LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)	39.607.120/0001-97	VIVER BEM INDIANÓPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Nº 2096/2021	Nº 028/2021	LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)	10.091.536/0001-13	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
Nº 2072/2021	Nº 029/2021	LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)	37.567.589/0001-14	LIFE INDIANÓPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Nº 1891/2020	Nº 030/2021	LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)	10.572.048/0001-28	SECRETARIA DE SAUDE
Nº 1500/2021	Nº 031/2021	LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)	07.218.675/0001-50	ALTAVISTA EMPRESA IMOBILIÁRIA LTDA
Nº 2249/2021	Nº 032/2021	LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)	10.091.536/0001-13	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
Nº 2250/2021	Nº 033/2021	LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)	10.091.536/0001-13	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
Nº 2248/2021	Nº 034/2021	LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)	10.091.536/0001-13	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
Nº 0992/2021	Nº 069/2021	LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)	26.953.771/0001-97	A COSTA NASCIMENTO CLINICA DE ESTÉTICA E FISIOTERAPIA
Nº 1528/2021	Nº 069/2021	LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)	27.592.522/0001-86	PIP FABRICAÇÃO DE PRE MOLDADOS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Nº 1700/2021	Nº 070/2021	LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)	39.510.031/0001-28	J. C. DA SILVA BARRROS PRODUTOS P/LTDA
Nº 1292/2020	Nº 071/2021	LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)	35.929.309/0001-45	J. S. DE SOUSA
Nº 1313/2021	Nº 072/2021	LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)	10.230.480/0003-75	FERREIRA COSTA & CIA LTDA
Nº 1979/2021	Nº 015/2021	LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)	42.349.254/0001-60	ALBERT EINTENS DE ALBUQUERQUE MADEIRAS
Nº 2082/2021	Nº 030/2021	RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)	14.279.406/0001-69	M ARNALDO TABOSA JUNIOR PROTÉSIS
Nº 1922/2021	Nº 031/2021	RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)	08.266.974/0001-78	JARDIM EUROPA COMERCIO DE ENERVIAS DE PETROLEO LTDA
Nº 1934/2021	Nº 033/2021	RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)	40.864.099/0006-07	TRANSVALE CARUARU COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Nº 1927/2021	Nº 034/2021	RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)	61.486.650/1008-03	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A
Nº	Nº	DISPENSA DE LICENCIAMENTO (DL)	35.714.197/0001-	KARLA RHAYANNE MUNIZ DA

Nº	Nº		05	SILVA FERREIRA
2063/2021	069/2021			
Nº 1360/2021	Nº 070/2021	DISPENSA DE LICENCIAMENTO (DL)	20.959.178/0001-71	IGOR JOSE RODRIGUES DOS SANTOS EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI
Nº 2075/2021	Nº 071/2021	DISPENSA DE LICENCIAMENTO (DL)	21.333.352/0001-39	ADRIANO MARCELL DA SILVA E SILVA - EIRELI
Nº 1992/2021	Nº 072/2021	DISPENSA DE LICENCIAMENTO (DL)	28.261.819/0001-21	DADIVA DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS LTDA
Nº 2033/2021	002/2021	CARTA DE ANUIÊNCIA - DETONAÇÃO DE ROCHA	41.402.367/0001-55	SANEA EMPREENDIMENTOS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Nº 2207/2021	003/2021	CARTA DE ANUIÊNCIA - DETONAÇÃO DE ROCHA	09.769.035/0001-64	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA
Nº 2208/2021	004/2021	CARTA DE ANUIÊNCIA - DETONAÇÃO DE ROCHA	29.617.013/0001-96	EGY CONSTRUÇÕES EIRELI
Nº 2288/2021	005/2021	CARTA DE ANUIÊNCIA - DETONAÇÃO DE ROCHA	09.769.035/0001-64	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA
Nº 2320/2021	006/2021	CARTA DE ANUIÊNCIA - DETONAÇÃO DE ROCHA	09.769.035/0001-64	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA
Nº 2086/2021	003/2021	CARTA DE ANUIÊNCIA - EXTRAÇÃO MINERAL	279.336.104-63	ELITON DE OLIVEIRA LIMA
Nº 1837/2021	Nº 007/2021	AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL (ASV)	02.737.577/0001-06	VIANA & MOURA CONSTRUÇÕES S.A
Nº 2309/2021	008/2021	AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL (ASV)	37.567.589/0001-14	LIFE INDIANOPOLIS RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Nº 2099/2021	Nº 023/2021	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)	02.737.577/0001-06	VIANA E MOURA CONSTRUÇÕES S.A
Nº 0998/2021	Nº 024/2021	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)	38.248.722/0001-32	SOLUCOES ECOLOGICAS DE ATERRO SANITARIO LTDA
Nº 1407/2021	Nº 025/2021	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)	02.737.577/0001-06	VIANA E MOURA CONSTRUÇÕES S.A
Nº 2251/2021	Nº 028/2021	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)	10.091.536/0001-13	NOVO OASIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Nº 1852/2021	Nº 027/2021	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)	41.932.900/0001-54	PREFETURA MUNICIPAL DE CARUARU
Nº 2316/2021	Nº 028/2021	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)	10.091.536/0001-13	PREFETURA MUNICIPAL DE CARUARU
Nº 0633/2021	Nº 028/2021	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE	32.955.513/0001-42	MIGUEL EDUARDO DE MELO SILVA
Nº 1409/2021	Nº 029/2021	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE	05.392.094/0001-05	POSTO DE COMBUSTÍVEL X EIRELI
Nº 0099/2021	Nº 030/2021	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE	40.864.099/0005-18	TRANSVALE CARUARU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE CARUARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/G  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 referente à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 - CPL/G, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de roçadeiras aéreas profissional a gasolina para atendimento das necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade e da Secretaria de Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Caruaru, além da legalidade que se reveste o procedimento, nos termos do art. 4º inciso XXII da Lei 10.520/2002, HOMOLOGO todo o procedimento licitatório que teve como vencedoras as empresas ARZUL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ/MF: 26.544.764/0001-31, para o item 3 e a J L DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/MF: 27.089.971/0001-06, para o item 1, em consequência, determino que se emita o respectivo empenho de despesa. Caruaru/PE, 18 de outubro de 2021. Ana Maraíza de Sousa Silva - Secretária de Administração.

PREFEITURA DE CARUARU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO - UASG 926809

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 113/2021 - CPL/SMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2021 - CPL/SMS: O presente Edital tem como objeto o fornecimento de Acessórios Médico Hospitalares a fim de equipar a nova maternidade do município de Caruaru-PE, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 162.260,20 (Cento e sessenta e dois mil duzentos e sessenta reais e vinte centavos). Data e hora de abertura: 03 de novembro de 2021 às 09h. Informações: Os interessados poderão acessar e fazer Download do texto integral do Edital nos sites: www.comprasnet.gov.br e https://saudecaruaru.pe.gov.br - UASG: 926809. Outras informações na sala da CPL/SMS, situada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU, localizada na Av. Vera Cruz, nº 654, 3º Andar, Bairro São Francisco, Caruaru/PE - no horário das 07h às 13h, ou pelo telefone: (81) 3101-2400/2446 - E-mail: cplsaudecuaru@gmail.com.

Caruaru, 18 de outubro de 2021.  
Arachele de Oliveira Lima Santos  
Pregoeira

PREFEITURA DE CARUARU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - UASG 926809

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2021 - CPL/SMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 - CPL/SMS: O presente Edital tem como objeto a contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e disposição final do lixo hospitalar/infectante, produzido pela Rede Municipal de Saúde de Caruaru, conforme e especificações e estimativas de consumo dos itens que constituem o Projeto Básico. Valor total estimado de R\$ 781.771,20 (Setecentos e oitenta e um mil setecentos e setenta e um reais e vinte centavos). Data e hora de abertura: 03 de novembro de 2021 às 11h. Informações: Os interessados poderão acessar e fazer Download do texto integral do Edital nos sites: www.comprasnet.gov.br e https://saudecaruaru.pe.gov.br - UASG: 926809. Outras informações na sala da CPL/SMS, situada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU, localizado na Av. Vera Cruz, nº 654, 3º Andar, Bairro São Francisco, Caruaru/PE - no horário das 07h às 13h, ou pelo telefone: (81) 3101-2400/2446 - E-mail: cplsaudecuaru@gmail.com.

Caruaru, 18 de outubro de 2021.

Brunna Carollyne Florêncio Barbosa  
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CARUARU  
TERMO HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 CPL/P, referente à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021. REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021, além da legalidade que se reveste o procedimento, nos termos do art. 4º inciso XXII da Lei 10.520/2002, HOMOLOGO todo o Procedimento Licitatório que teve como vencedoras as empresas: GGV COMERCIAL EIRELI, CNPJ 35.236.131-57, para os itens 02, 03,05, e 06. Valor total do fornecedor: R\$ 4.364,85. SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA; CNPJ Nº 01.088.055/0001-68, para o item 65. Valor total do fornecedor: R\$ 9.236,70. COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, CNPJ Nº 13.338681/0001-44, para os itens 15, 38, 40, 44, 45, 48, 49, 50, 52, 62, 63, 64, 69, 74, 83, 102, 112, 113 E 114. Valor total do fornecedor: R\$ 80.661,54. LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 18.641.075/0001-17, para os itens 41, 43, 47, 71, 72, 75, 77, 78, 97, 128, 129 e 130. Valor total do fornecedor: R\$ 61.169,10. CAPITAL DA CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ Nº 19.299.794/0001-64, para os itens 10, 12, 14, 34, 35, 36, 37, 98, 99, 116, 123 e 126. Valor total do fornecedor: R\$ 186.775,13. AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 20.063.556/0001-34, para os itens 105 e 121. Valor total do fornecedor: R\$ 2.531,02. RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 20.784.313/0001-95, para os itens 17, 42, 51, 67, 68, 70 e 115. Valor total do fornecedor: R\$ 27.459,70. SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI, CNPJ Nº 38.559.624/0001-16, para os itens 106, 107, 108, 109, 118, 119 e 120. Valor total do fornecedor: R\$ 52.724,67. S. VASCONCELOS ROSAS CNPJ Nº 40.457.662/0001-00. Para os itens 117, 122, 125 e 127. Valor total do fornecedor: R\$ 109.819,08. Em consequência determino que sejam emitidas as respectivas Atas de Registro de Preços. Cumpra-se. Caruaru, 24 de setembro de 2021. Ana Maraíza de Sousa Silva - Secretária de Administração.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARUARU  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
Comissão Permanente de Licitação - SDSDH

## AVISOS DE LICITAÇÕES - UASG: 927516

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 033/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 - CPL/SDSDH – OBJETO. Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Caruaru, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor total: R\$ 1.101.905,51 (um milhão cento e um mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e um centavos). Data e hora de abertura: 05/11/2021 (cinco de novembro de dois mil e vinte um) às 10h00min - Horário de Brasília/DF - no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações: os interessados poderão acessar e fazer Download do texto integral do Edital no site: (www.caruaru.pe.gov.br através do link: <http://editais.caruaru.pe.gov.br>). Outras informações na sala da CPL, localizada na Rua Armando da Fonte, nº 197, 1º andar, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.012-025, no horário das 07h00 às 13h00min, pelo telefone: (81) 3701- 1882 / 3701-1883 / 3701-1884 - Ramal 2416 ou pelo e-mail: [cplsdsdchcaruaru@gmail.com](mailto:cplsdsdchcaruaru@gmail.com). Caruaru/PE, 19 de outubro de 2021. Leandra C S Cabral - Pregoeira - CPL/SDSDH.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARUARU  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
Comissão Permanente de Licitação - SDSDH

## AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927516

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 034/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 - CPL/SDSDH – OBJETO. Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS: CEREAIS, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Caruaru (PMC), durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor total: R\$ 352.782,60 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). Data e hora de abertura: 08/11/2021 (oito de novembro de dois mil e vinte um) às 10h00min - Horário de Brasília/DF - no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações: os interessados poderão acessar e fazer Download do texto integral do Edital no site: (www.caruaru.pe.gov.br através do link: <http://editais.caruaru.pe.gov.br>). Outras informações na sala da CPL, localizada na Rua Armando da Fonte, nº 197, 1º andar, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.012-025, no horário das 07h00 às 13h00min, pelo telefone: (81) 3701- 1882 / 3701-1883 / 3701-1884 - Ramal 2416 ou pelo e-mail: [cplsdsdchcaruaru@gmail.com](mailto:cplsdsdchcaruaru@gmail.com). Caruaru/PE, 19 de outubro de 2021. Leandra C S Cabral - Pregoeira - CPL/SDSDH.

MUNICÍPIO DE CARUARU  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Caruaru, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas disposições da Lei 8.245/91 em relação à contratação direta da Locação do imóvel situado na Vila do Murici - II Distrito, Caruaru/PE, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Maria Bezerra Torres, conforme consta do Processo de Licitação nº. 040/2021 CPL/E - Dispensa de Licitação nº. 07/2021 CPL/E; passa a dispor o seguinte:

Compulsando o presente processo administrativo, vislumbro satisfeitas todas as exigências necessárias à contratação direta da locação acima identificada, de propriedade do Sr. Adeldo Alexandrino de Freitas, inscrito no CPF/MF sob nº 122.236.544-87.

Em relação ao valor da contratação ficou evidenciado através do Laudo de Avaliação realizado pelo Município de Caruaru, que o preço a ser pago mensalmente é o praticado no mercado imobiliário.

Assim:

RECONHEÇO e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2021- CPL/E e autorizo a contratação direta da Locação do imóvel situado na Vila do Murici - II Distrito, Caruaru/PE, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Maria Bezerra Torres, de propriedade do Sr. Adelmo Alexandrino de Freitas, inscrito no CPF/MF sob nº 122.236.544-87 com o valor mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, fazendo-a com suporte legal no artigo 24 inciso X, na forma do artigo 26 ambos da lei 8.666/93, e nos termos do Parecer da PGM acostado.

Caruaru PE, 15 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE CARUARU  
Ana Maraíza de Sousa Silva  
Secretária de Administração

**MUNICÍPIO DE CARUARU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/E**  
**AVISO DE ADIAMENTO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 033/2021 - CPL/E – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2021 - CPL/E:** Devido a necessidade da realização de ajustes nas planilhas de custos do Edital de Pregão acima mencionado a sessão de abertura que estava prevista para **20(vinte) de outubro de 2021 às 09h00 minutos** fica adiada **SINE DIE**. Informações nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 982381 - ([www.caruaru.pe.gov.br](http://www.caruaru.pe.gov.br) através do link: <http://editais.caruaru.pe.gov.br>. Na sala da CPL/E, situada no CENTRO ADMINISTRATIVO II, localizado na Praça Pedro de Souza, nº 30, Térreo, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, CEP: 55.002-110, Caixa Postal: 147 - no horário das 07h00 as 13h00min, ou pelo telefone: (81) 3721 - 8507 - Ramal 239 - CEL. 81 9.8816 - 3913 ou através do E-mail: [cplecaruaru20@gmail.com](mailto:cplecaruaru20@gmail.com).

Caruaru/PE, 19 de outubro de 2021.

Albaneide de Carvalho  
Pregoeira - CPL/E

**ATOS DIVERSOS**



**RESOLUÇÃO CMSC Nº 004, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Aprova o processo de credenciamento para a prestação de serviços médicos complementares, para atendimento na rede pública de Saúde do Município de Caruaru /PE.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU-PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, E PELA LEI FEDERAL Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 E CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 5.220, DE 11 DE JUNHO DE 2012, ALÉM DO DISPOSTO NO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO, E CONSIDERANDO,**

- I- A pandemia, que resultou no fechamento de alguns serviços ambulatoriais visando a concentração da força de trabalho no combate ao novo coronavírus, aumentando a fila de espera e, conseqüentemente, o tempo resposta da Secretaria Municipal de Saúde;
- II- O cenário de crises recorrentes que atingem o SUS que tornam primordial a busca por experiências inovadoras para ampliar a eficiência governamental, sobretudo relacionado à responsabilização dos entes subnacionais para a expansão da rede com objetivo de garantir a cobertura universal;
- III- O ofício 0862/2021 que solicita inclusão desta pauta na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde;
- IV- A Nota Técnica 341/2021 que estabelece critérios para justificar o credenciamento de serviços médicos com finalidade de reduzir a fila de espera de 861 pacientes para realização de cirurgias eletivas, com tempo médio de oito (08) meses para realização dos procedimentos. Com relação à fila de demais especialidades, o tempo máximo de espera ultrapassa 12 meses;
- V- A decisão por maioria do Conselho Municipal de Saúde de Caruaru/PE, em sua Reunião Ordinária de dezenove de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art.1º - Aprovar o processo de credenciamento para a prestação de serviços médicos complementares, para atendimento na rede pública de Saúde do Município de Caruaru /PE.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caruaru, 19 de outubro de 2021.

**Romário dos Santos Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

*Homologo a Resolução CMSC Nº 004, de 19 de outubro de 2021, de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012, item XII da Quarta Diretriz.*

**Bárbara de Assis Florêncio**  
Secretário Municipal de Saúde de Caruaru-PE

**DIVULGAÇÃO:** Prefeitura Municipal de Caruaru – Secretaria de Administração – Gerência de Atos de Pessoal. Praça Pedro de Souza, nº 30, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, CEP 55.002-110– Caruaru/PE VERSÃO ONLINE: [www.caruaru.pe.gov.br](http://www.caruaru.pe.gov.br)